D E C R E T O . . . . . Nº 20/70 =

SÚMULA - Abre crédito suplementar na importância de Cr$ 92.500,00= (noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros) e dá outras= providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,= usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes= verbas:

200=3.130.02=06=Divulgação, Impressão, Etc	Cr$ 10.000,00
540=3.140.16=04=Reposições e Restituições	Cr$ 5.000,00
610=4.110.42=01=Construção de Pontes e Bueiros	Cr$ 15.000,00
630=3.120.52=06=Materiais para Serviços Diversos	Cr$ 1.000,00
640=3.120.31=06=Materiais para Serviços Diversos	Cr$ 3.000,00
640=3.130.31=05=Reparos/Conservação de Bens Móveis/Imóv	Cr$ 4.000,00
650=3.130.52=05=Reparos/Conservação de Bens Móveis/Imóv	Cr$ 1.500,00
710=3.120.99=06=Materiais para Serviços Diversos	Cr$ 15.000,00
710=3.130.99=05=Reparos/Conservação de Bens Móveis/Imóv	Cr$ 18.000,00
910=3.140.84=07=Assistência Social	Cr$ 20.000,00
T O T A L	Cr$ 92.500,00

Art. 2º - Como recurso, o crédito suplementar pelo artigo primeiro correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art 3º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 03 de julho de 1970.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL